



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 202/2019 – São Paulo, sexta-feira, 25 de outubro de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### DIRETORIA-GERAL

##### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5224398/2019

Processo nº 0016488-71.2017.4.03.8000 - TRF 3ª Região; Espécie: Termo Aditivo nº 04.019.13.2017 ao Contrato nº 04.019.10.2017; Órgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.022.122/0001-77; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses; Data de assinatura: 18/10/2019; Vigência: 31/10/2019 até 31/10/2020; Valor total: R\$ 2.337.073,68; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 025/2017, com fundamento no art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato; Signatários: pelo Contratante, Dr. Nery da Costa Júnior, Desembargador Federal Vice-Presidente, pela Contratada, Sr. Pierre Rafiki Orfali, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 23/10/2019, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5219556/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

PROCESSO SEI Nº 0038866-84.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 3.623 de 13/08/2019, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2019, para prestação de serviços técnicos especializados em TI para Sistemas Operacionais Microsoft, abrangendo implementação, manutenção, suporte e administração desse ambiente, adjudicado o lote à empresa NTL Nova Tecnologia Ltda. no valor total mensal de R\$ 10.706,24.

São Paulo, 24 de outubro de 2019.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 24/10/2019, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5226994/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - RP

PROCESSO SEI Nº 0031920-96.2018.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada em fornecimento com ou sem instalação, prestação de serviços de remoção, retirada simples, reinstalação e lustração de divisórias nobres, em painéis autoportantes e acabamento em madeira de lei certificada tipo freijó, com tratamento acústico e miolo de lâ de vidro, com fornecimento de materiais.

Obtenção do edital: 28/10/2019, a partir de 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 13/11/2019, às 11h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 13/11/2019, às 11h30.

São Paulo, 24 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 24/10/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CONTRATO - EXTRATO Nº 05.015.10.2019

Processo nº 0043131-95.2019.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.015.10.2019, firmado em 23/10/2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, CNPJ nº 22.797.545/0001-03; Objeto: aquisição de 175 Mini Desktop com monitor; Vigência: 50 meses, a partir da assinatura; Valor total: R\$ 559.991,25; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2018, Ata de Registro de Preços nº 12.1080.10.18; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Contratada, Srs. Fábio de Souza Lima e Augusto Rosa Filho, Diretores.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Supervisor**, em 24/10/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5227127/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019

PROCESSO SEI Nº 0040053-30.2018.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enlace dedicado de acesso ponto a ponto em camada dois (*Lan to Lan*), via fibra, através de link de 1 Gbps, Full Duplex, com banda 100%, para integração da Justiça Federal da 3ª Região ao Ponto de Troca de Tráfego de São Paulo – IX.br – SP.

Obtenção do edital: 28/10/2019, a partir das 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1674/1074/1072, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 13/11/2019, às 11h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 13/11/2019, às 11h30.

São Paulo, 24 de outubro de 2019.

GIOVANI RINALDI - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 24/10/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5226632/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

PROCESSO SEI Nº 0040875-82.2019.4.03.8000

Objeto: Aquisição de copo descartável para água.

Obtenção do edital: 28/10/2019, a partir das 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1674/1074/1075, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 13/11/2019, às 11h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 13/11/2019, às 11h00.

São Paulo, 24 de outubro de 2019.

Alex Yorioka - Pregoeiro

Elaborado por:

Vinicius Tadeu da Silva

Conferido por:

Marina Marie Saito

Documento assinado eletronicamente por **Alex Yorioka, Pregoeiro**, em 24/10/2019, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 5227636/2019**

Processo nº 0003410-10.2017.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.014.11.2017 ao Contrato nº 04.014.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ nº 00.662.315/0001-02; Objeto: alteração do veículo de comunicação utilizado para publicação de avisos de editais de licitação e matérias afins; Fundamento Legal: art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 23/10/2019; Vigência: a partir da data da assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 019/2017; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral, e pela Contratada, Sr. Celso Kishimoto, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Supervisor**, em 24/10/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3****DESPACHO N° 5209408/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0040074-69.2019.4.03.8000

Documento nº 5209408

Considerando-se a instrução levada a efeito neste expediente, fica deferido o pedido de horário especial de trabalho do servidor Renman de Melo Nogueira, RF 4053, nos termos do art. 98, § 1º, da Lei nº 8112/90, e Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 23/09/2019 a 01/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 22/10/2019, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SEGE N° 235, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**

**A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1.º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9.º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6.º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3436	MARCELO TETSUO YAMAMOTO	De C11 para C12	01/09/2019
3437	DEBORAH ZALC	De C11 para C12	01/09/2019
3440	CAMILA JAQUETO P. DE ABREU	De C11 para C12	05/09/2019
3455	IARA AP. ELIAS P. ARANHA	De C11 para C12	08/09/2019
3466	FERNANDA FERREIRA CASTRO	De C11 para C12	22/09/2019
3537	ANDERSON ROCHA FERNANDES	De B10 para C11	14/09/2019
3573	DALTON JESUS DE OLIVEIRA	De B10 para C11	15/09/2019
3733	BRUNA MARQUES ROZENBERG	De C11 para C12	10/09/2019
3781	FILIFE RIGONORILLER	De A5 para B6	02/09/2019
3782	DANIEL PESSOA SCHON	De A5 para B6	03/09/2019
3783	DANIEL PADIAL COSTA	De A5 para B6	02/09/2019
3784	EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA	De A5 para B6	02/09/2019
3785	LETICIA NEVES DA SILVA	De A5 para B6	02/09/2019
3795	ANDREIA LEAL RODRIGUES	De A5 para B6	09/09/2019
3797	FABIO VICTOR TAVOLARO	De A5 para B6	09/09/2019
3799	RICARDO PELLUCCI DUARTE	De A5 para B6	09/09/2019

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3539	ANA PAULA B. C. SILVERIO	De B10 para C11	14/09/2019

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3818	EDUARDO T. F. HASHIMOTO	De A5 para B6	23/09/2019

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3677	VICTOR EMANUELF. DE CARVALHO	De B8 para B9	19/09/2019
3800	RENATA CRISTINA B. MADEO	De A5 para B6	09/09/2019

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3812	BRYAN ROBERT C. D. REIS	De A5 para B6	09/09/2019
3821	GUILHERME JORGE EGASHIRA	De A5 para B6	25/09/2019
4078	CLAUDIA MAYUMI HARADA	De A2 para A3	05/09/2019

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3444	LIGIA FERREIRAS. TOMAZ	De C11 para C12	01/09/2019
3447	JOSE ROBERTO DA SILVA	De C11 para C12	01/09/2019
3448	VINICIUS CARVALHO NERY	De C11 para C12	01/09/2019
3450	ANDRE LUIZ M. BIAGIONI	De C11 para C12	01/09/2019
3456	DIANA BORBA COELHO	De C11 para C12	08/09/2019
3457	TATIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	De C11 para C12	08/09/2019
3462	ANA CAROLINA C. M. BETTI	De C11 para C12	15/09/2019
3469	PAULO IKEDA JUNIOR	De C11 para C12	22/09/2019
3471	DANIELA MOREIRA CARAM	De C11 para C12	22/09/2019
3475	LUCIANA GONCALVES R. ALVES	De C11 para C12	29/09/2019
3476	VLADIMIR MELANDER	De C11 para C12	29/09/2019
3481	RAFAEL LEAL FERREIRA	De C11 para C12	29/09/2019
3541	ADRIANA GOMES DE PROENCA	De B10 para C11	28/09/2019
3542	TATIANA B. V. MARANGON	De B10 para C11	28/09/2019
3543	JADSON DE MESQUITA SERRA	De B10 para C11	30/09/2019
3544	EDMILSON GOMES DA SILVA	De B10 para C11	28/09/2019
3603	CHRISTIANE M. A. M. DO B. GALBRAITH	De B9 para B10	19/07/2019
3676	EDVALDO DE MIRANDA D. JUNIOR	De B8 para B9	05/09/2019
3712	TAMYTISO PONZETO	De B7 para B8	18/09/2019
3752	MARCIA KELLY DE OLIVEIRA	De B6 para B7	16/09/2019
3787	PATRICIA SAEMI NAKAMURA	De A5 para B6	02/09/2019
3802	CLEVERSON M. N. DE OLIVEIRA	De A5 para B6	09/09/2019
3803	MARCOS VINICIUS M. GONCALVES	De A5 para B6	09/09/2019
3808	BRUNO CARLOS DA FONSECA	De A5 para B6	09/09/2019
3809	RODRIGO DE ALMEIDA LIMA	De A5 para B6	09/09/2019
3814	FELIPE AUGUSTO S. DE ASSIS	De A5 para B6	16/09/2019
3826	JULIA BASSI CARDOSO	De A5 para B6	30/09/2019
3953	WILSON MOURA E SILVA	De A4 para A5	05/08/2019
3963	LUIS EDUARDO DE A. BEDIN	De A4 para A5	08/09/2019
4013	CARLOS HENRIQUE M. NASO	De A3 para A4	27/09/2019
4014	VITOR DE SOUZA PINHEIRO	De A3 para A4	27/09/2019
4015	CARLA FISCHER DE P. CONCEICAO	De A3 para A4	27/09/2019
4079	JOANA ARAUJO L. M. JUSTO	De A2 para A3	06/09/2019
4080	EDNA MARIA B. BARBOSA	De A2 para A3	05/09/2019
4081	FLAVIO GUILHERME R. SILVA	De A2 para A3	05/09/2019
4082	TATIANA MAGNO ALCARAZ	De A2 para A3	05/09/2019
4083	MOARA SOARES PIEDADE	De A2 para A3	05/09/2019
4084	MARIO LINCOLN DE O. GOMES	De A2 para A3	05/09/2019
4086	LILIAN HATSUE YOSHIZAWA	De A2 para A3	19/09/2019

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
----	------	-----------------	-------------

<b>3789</b>	<b>DEBORA ROSAN LINS</b>	De A5 para B6	02/09/2019
<b>3810</b>	<b>TANIA MAYUME INAGAKI</b>	De A5 para B6	09/09/2019

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
<b>3790</b>	<b>NICOLAS E. L. DE ALMEIDA</b>	De A5 para B6	02/09/2019
<b>3791</b>	<b>MARCIO WESLEY BORGES</b>	De A5 para B6	02/09/2019
<b>3792</b>	<b>DANIEL FABRI BAGATINI</b>	De A5 para B6	02/09/2019
<b>3793</b>	<b>JEAN AUGUSTO DE ARAUJO</b>	De A5 para B6	02/09/2019
<b>3811</b>	<b>ELIAS MEIRADOS SANTOS</b>	De A5 para B6	09/09/2019
<b>3815</b>	<b>CARLOS HENRIQUE KAJIKAWA</b>	De A5 para B6	16/09/2019
<b>3823</b>	<b>ADRIANO NERES RODRIGUES</b>	De A5 para B6	26/09/2019
<b>4076</b>	<b>ALAIN ANDRE T. AMARAL</b>	De A2 para A3	29/08/2019
<b>4077</b>	<b>ROBERTA COELI N. MOREIRA</b>	De A2 para A3	29/08/2019
<b>4142</b>	<b>RODRIGO VIEIRA DA SILVA</b>	De A1 para A2	30/07/2019

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SEGURANÇA DO TRABALHO:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
<b>3833</b>	<b>CELSO AUGUSTO ROSSETE</b>	De A5 para B6	30/09/2019

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
<b>3545</b>	<b>EDUARDO WERNER SIQUEIRA</b>	De B10 para C11	28/09/2019
<b>3828</b>	<b>JONAS UMEOKA YAMAUCHI</b>	De A5 para B6	30/09/2019
<b>3829</b>	<b>LEONARDO CARLOS DA SILVA</b>	De A5 para B6	30/09/2019
<b>3831</b>	<b>MARCIO CANTUARIO FERREIRA</b>	De A5 para B6	30/09/2019
<b>3832</b>	<b>EDSON DE PAULA ISHI</b>	De A5 para B6	30/09/2019
<b>3959</b>	<b>RAFAEL ANTUNES CHAGAS</b>	De A4 para A5	24/08/2019
<b>4016</b>	<b>RODRIGO PINHEIRO</b>	De A3 para A4	27/09/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5223769/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021120-48.2014.4.03.8000

Documento nº 5223769

Conforme documento 5223757, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ADRIANA NEVES DE SOUZA**, no período de 16/10/2019 a 25/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/10/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5220031/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040462-69.2019.4.03.8000

Documento nº 5220031

Conforme documento 5220023, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TELMA HELENA RAMOS, no período de 21/10/2019 a 09/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/10/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5224175/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021687-79.2014.4.03.8000

Documento nº 5224175

Conforme documento 5224173, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIANARDI TONI, no dia 17/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/10/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5224009/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0039791-51.2016.4.03.8000

Documento nº 5224009

Conforme documento 5224004, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor OLAVO FELICIO FERRAGONIO, no período de 22/10/2019 a 24/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/10/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5223904/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001602-38.2015.4.03.8000

Documento nº 5223904

Conforme documento 5223898, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, no dia 22/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/10/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5223882/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 5223882

Conforme documento 5223878, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no dia 15/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/10/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5223861/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004169-42.2015.4.03.8000

Documento nº 5223861

Conforme documento 5223856, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 21/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/10/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5223848/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0002991-58.2015.4.03.8000

Documento nº 5223848

Conforme documento 5223843, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE CRISTINA ROCHA, no dia 21/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/10/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5223081/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0014230-59.2015.4.03.8000

Documento nº 5223081

Conforme documento 5223073, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA YUWAMI HAJI, no dia 22/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/10/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5223822/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0004461-90.2016.4.03.8000

Documento nº 5223822

Conforme documento 5223814, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EMILIA GOMES DE SOUZA, nos dias 21/10/2019 e 22/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/10/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5223803/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Conforme documento 5223794, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARINA GARRIDO BONIFACIO D'AVILA, no período de 22/10/2019 a 05/11/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/10/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5223782/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0031101-33.2016.4.03.8000

Documento nº 5223782

Conforme documento 5223778, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUIZA MARIA MALTA NISHIYAMA, nos dias 22/10/2019 e 23/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/10/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5223743/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0021753-59.2014.4.03.8000

Documento nº 5223743

Conforme documento 5223738, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA CIBELLE DE CARVALHO E SILVA, no período de 30/09/2019 a 04/10/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 24/10/2019, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5211308/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0042087-41.2019.4.03.8000

Documento nº 5211308

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Bruno de Almeida Barboza, RF 3873, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5221468/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0037917-26.2019.4.03.8000

Documento nº 5221468

Ref.: Contribuição previdenciária da servidora SIMONE MARQUES SILVA, R.F. nº 3762

Tendo em vista a informação 5221391 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à servidora para que protocolize, no prazo de 30 (trinta) dias, declaração a ser emitida pela Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a fim de comprovar o Regime Previdenciário ao qual esteve vinculado anteriormente ao ingresso neste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2019, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5220947/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0044465-67.2019.4.03.8000

Documento nº 5220947

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora MARINA BASILONE DE ANDRADE, R.F. nº 2124.

Tendo em vista a informação 5220923 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 558 (quinhentos e cinquenta e oito) dias, referentes ao período de 13/03/1985 a 25/02/1994 (períodos interpolados), trabalhados em empresas privadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2019, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 5220983/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041594-64.2019.4.03.8000

Documento nº 5220983

Ref.: Solicitação de prorrogação de prazo para entrega da certidão/declaração de regime previdenciário do servidor FABIO MAKOTO HIGUCHI, R.F. nº 4179

Tendo em vista a informação 5220910 da Divisão de Aposentadorias e Pensões e de acordo com o Requerimento nº 5219813 do servidor em referência, defiro a dilação de prazo, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2019, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSECRETARIA DA 9ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 5223043/2019

## CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO ANO DE 2020

### NONA TURMA - SESSÕES ORDINÁRIAS

DIADA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	DIADA SEMANA	INÍCIO	LIMITE DOS GABINETES
22/01/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	25/11/2019
05/02/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	09/12/2019
19/02/2020	VIRTUAL com 5º juiz	QUARTA	14h	13/01/2020

04/03/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	27/01/2020
18/03/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	10/02/2020
01/04/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	28/02/2020
22/04/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	16/03/2020
06/05/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	30/03/2020
20/05/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	13/04/2020
03/06/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	27/04/2020
17/06/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	11/05/2020
01/07/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	25/05/2020
22/07/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	15/06/2020
05/08/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	29/06/2020
19/08/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	13/07/2020
02/09/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	27/07/2020
23/09/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	17/08/2020
07/10/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	31/08/2020
21/10/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	14/09/2020
04/11/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	28/09/2020
18/11/2020	VIRTUAL	QUARTA	14h	13/10/2020
02/12/2020	PRESENCIAL/Virtual	QUARTA	14h	26/10/2020
16/12/2020	<i>VIRTUAL com 5º juiz</i>	QUARTA	14h	09/11/2020

**Dias em que não haverá expediente no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no ano de 2020:**

1º de janeiro: Confraternização Universal; 02 a 06 de janeiro: Feriado Judiciário; 24 e 25 de fevereiro: Carnaval; 26 de fevereiro: Quarta-feira de Cinzas - expediente com início às 14h; 08 e 09 de abril: Feriado Legal; 10 de abril: Sexta-feira Santa; 21 de abril: Tiradentes; 20 de abril: não haverá expediente; 1º de maio: Dia do Trabalho; 11 de junho: Corpus Christi; 12 de junho: não haverá expediente; 09 de julho: Revolução Constitucionalista; 11 de agosto: Feriado Legal; 07 de setembro: Independência do Brasil; 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida; 30 de outubro: Dia do Servidor Público; 02 de novembro: Finados; 20 de novembro: Dia da Consciência Negra; 08 de dezembro: Dia da Justiça; 20 a 31 de dezembro: Feriado Judiciário.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Federal**, em 23/10/2019, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

**PORTARIASUMTNº 20, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ADIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº. 19, de 04 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como fiscal (is) do Contrato nº. 08.326.10.19 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA**, gerido pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços - NUAP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, para os elevadores instalados no **Prédio Administrativo República**, os seguintes servidores:

**Contrato n.º 08.326.10.19**

**PRÉDIO ADMINISTRATIVO REPÚBLICA**

**Fiscal Técnico Titular: IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA**

**CPF: 176.022.788-95**

**RF: 3172**

**Fiscal Técnico Substituto: VALDIR DE SOUZA**

**CPF: 197.426.858-60**

**RF: 4603**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 23/10/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5225117/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/2019

Processo n. 0017100-35.2019.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de Placas Comemorativas, sem instalação.

Obtenção do edital: a partir de 25/10/2019, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das Propostas: até 11/11/2019, às 12h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 11/11/2019, às 12h30.

São Paulo, 23 de outubro de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, Pregoeiro, em 23/10/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 5204859/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0045374-77.2017.4.03.8001

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 195/2019 (doc.5204409)- DFORS/SP/ADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.** no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida, qual seja, aplicação à recorrente das penalidades administrativas de:

a) **advertência**, em razão do não atendimento às solicitações do Gestor, em desacordo com o previsto no item 9.5 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2016, com fundamento no item 1, alínea "a", da Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 04.644.10.16 c/c o art. 87, inciso I, da Lei n. 8.666/93;

b) **multa contratual no valor total de R\$104.343,44** (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), composta da seguinte maneira:

b.1) **multa compensatória** de R\$80.617,95 (oitenta mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), pelo descumprimento ao item 3.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2016, consistente no não atingimento das metas estabelecidas para o inventário inicial em 38 (trinta e oito) dias, com fundamento no item 1, alínea "c", da Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 04.644.10.16 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/93;

b.2) **multa moratória** de R\$4.452,48 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), pelo descumprimento aos itens 5.5.5. e 5.5.7 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2016, consistente nos atrasos para disponibilização de pastas e caixas box para desarquivamento e nos atrasos para comparecimento semanal nas localidades, com fundamento no item 1, alínea "b", II, da Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 04.644.10.16 c/c o art. 86 da Lei n. 8.666/93;

b.3) **multa moratória** de R\$19.273,01 (dezenove mil, duzentos e setenta e três reais e um centavo), pelo descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 001/2016, consistente nos atrasos para desarquivamento, com fundamento no item 1, alínea "b", II, da Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 04.644.10.16 c/c o art. 86 da Lei n. 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no §3º do art. 26 da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor de R\$104.343,44 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, bem como para que promova, junto ao Núcleo Financeiro – NUFI, sua conversão em renda da União.

5. Efetivada a conversão da penalidade aplicada em renda da União, expeça-se ofício à AUSTRAL SEGUROS, para cientificá-la do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/10/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **PORTARIASADM-SP Nº 19, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 19, de 04 de maio de 2018.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2019-015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte técnico e atualização das licenças da solução para gravação audiovisual das audiências judiciais (DRS-Audiências).

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

- I – Integrante Técnico: Luís Fernando Amaral - R.F. nº 1138;
- II – Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves - R.F. nº 3311;
- III – Integrante Requisitante: Adriana Liberi Carnaúba - R.F. nº 3295

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 5194552/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0016070-38.2014.4.03.8001

Documento nº 5194552

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (5194539), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5194545) e da Diretora da Secretaria Administrativa (5194547), defiro o pedido de alteração da Licença para Acompanhar o Cônjuge, formulado pela servidora VERA LOPES FERREIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para constar o exercício provisório na Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Expeça-se portaria.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIASUVTNº 15, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

AJUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Licença para Acompanhamento do Cônjuge, concedida à servidora VERA LOPES FERREIRA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, para constar o exercício provisório na Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do artigo 84, § 2º da Lei n. 8.112/90 e Resolução n. 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/10/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 5196821/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0028345-43.2019.4.03.8001

Documento nº 5196821

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) CLAUDIO FRANCO MANESCHY, RF 4478, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/10/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 5196983/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0028348-95.2019.4.03.8001

Documento nº 5196983

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA, RF 5753, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/10/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5201052/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0028375-78.2019.4.03.8001

Documento nº 5201052

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) FERNANDA LUCAS BESSAMARIN, RF 7154, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/10/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5203331/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0028522-07.2019.4.03.8001

Documento nº 5203331

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) RACHEL FERRAZ CARPENTIERI CUESTA, RF 6462, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/10/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5210648/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0028820-96.2019.4.03.8001

Documento nº 5210648

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) LEANDRO AUGUSTO BORTOLETO, RF 4465, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/10/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5219040/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0029051-26.2019.4.03.8001

Documento nº 5219040

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA, RF 8190, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 23/10/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5223516/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0029143-04.2019.4.03.8001

Documento nº 5223516

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) OLIVIA RIBEIRO CARVALHO, RF 4830, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 23/10/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 5203512/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0025825-13.2019.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (5198533), e as manifestações da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5203501) e da Diretora da Secretaria Administrativa (5203506), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo servidor Almir de Almeida, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de agosto de 2019, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n.º 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/10/2019, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5222594/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053332-51.2016.4.03.8001

Documento nº 5222594

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5136232, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) HORACIO ALVES CUNHA FILHO - RF 7408, para o período de 23/09/2019 a 27/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/10/2019, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5222600/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 5222600

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5208256, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 17/10/2019 a 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/10/2019, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5222603/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0027673-35.2019.4.03.8001

Documento nº 5222603

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5221156, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RUBENS DOS SANTOS - RF 505, para o período de 14/10/2019 a 21/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/10/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5222619/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009044-81.2017.4.03.8001

Documento nº 5222619

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5221863, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANACRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA - RF 6277, para o período de 21/10/2019 a 22/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/10/2019, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5222624/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065278-20.2016.4.03.8001

Documento nº 5222624

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5219382, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RENATA DA ROCHA PEIXOTO ALVES - RF 7624, para o período de 21/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/10/2019, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5222626/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009239-66.2017.4.03.8001

Documento nº 5222626

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5214891, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCELO JUNIOR AMORIM - RF 2807, para o período de 16/10/2019 a 30/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/10/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5222627/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025483-36.2018.4.03.8001

Documento nº 5222627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5214896, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) REGIANE WROBEL DUARTE - RF 4699, para o período de 14/10/2019 a 06/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/10/2019, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5222628/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050320-29.2016.4.03.8001

Documento nº 5222628

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5214894, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS - RF 6300, para o período de 16/10/2019 a 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/10/2019, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5222629/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0053947-07.2017.4.03.8001

Documento nº 5222629

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215134, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR - RF 7164, para o período de 15/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/10/2019, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5222630/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001260-82.2019.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215213, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DENISE CELESTRINI MARTIN - RF 1464, para o período de 16/10/2019 a 17/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/10/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5222632/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0017789-79.2019.4.03.8001

Documento nº 5222632

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5215210, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOAO BATISTA COSTA NETO - RF 6620, para o período de 18/10/2019, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/10/2019, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 5209789/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0028635-58.2019.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor ÉBER SILENO DANTAS TAVEIRA – RF 8580, para averbação do tempo de contribuição por ele prestado em empresas privadas, no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e na Justiça Federal de 1º Grau no Amazonas, juntando para tanto certidões de tempo de contribuição expedidas pelos referidos órgãos, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília (documentos nº 5205048, 5205066 e 5205093).

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM nº 5209767.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2019, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5175657/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0027876-94.2019.4.03.8001

Documento nº 5175657

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5175588), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5175600), e da Secretaria Administrativa (5175646), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora SUELI BARBOSA, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 28/07/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5146035/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0027101-79.2019.4.03.8001

Documento nº 5146035

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5146015), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5146032) e da Secretaria Administrativa (5146033), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor WAGNER COLACINO - RF. 1572, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 22/08/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5167315/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0027656-96.2019.4.03.8001

Documento nº 5167315

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5167302), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5167307) e da Secretaria Administrativa (5167312), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor DELTER MURBAK GUISE - RF. 858, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 06.05.2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5154361/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0027344-23.2019.4.03.8001

Documento nº 5154361

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5154351), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5154355) e da Secretaria Administrativa (5154356), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora Joceli Guerra Castelfranchi, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 15/07/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5154340/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0027342-53.2019.4.03.8001

Documento nº 5154340

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5154313), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5154337), e da Secretaria Administrativa (5154340), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor MANUEL DOS SANTOS DE ASCENÇÃO JUNIOR, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 16/04/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5154210/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN**

Processo SEI nº 0027340-83.2019.4.03.8001

Documento nº 5154210

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (5154201), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (5154204) e da Secretaria Administrativa (5154207), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora OSMARINA CUSTODIO, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 15/06/2019.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2019, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5223012/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD**

Processo SEI nº 0029033-05.2019.4.03.8001

Documento nº 5223012

Considerando a Manifestação SUSD-MÉDICOS 5222679, CONCEDO à servidora PATRÍCIA PEREIRA ROSA, RF 6798, o horário especial para amamentação, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas ininterruptas, ou uma hora de descanso que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para amamentar sua filha Giovana Rosa Pereira, independentemente de compensação de horário, **a partir de 06/11/2019 até 11/04/2020**, data em que completará 01 ano de idade, nos termos do art. 20 da Resolução nº 02 do CJF, alterada pela Resolução 542/2019 do CJF.

A manutenção da concessão do benefício atrela-se ao cumprimento do § 2º, art. 2º da Resolução 542/2019 do CJF, que assim dispõe:

*2º A redução de jornada referida no caput deverá ser solicitada pela servidora interessada, devendo o aleitamento materno ser comprovado por **atestado médico e autodeclaração a serem encaminhados mensalmente** à unidade de gestão de pessoas.*

A servidora com jornada reduzida fica impedida de prestar serviço extraordinário, de acordo com o § 3º, art. 2º, da Resolução 542/2019 do CJF.

Dê-se ciência à servidora, ressaltando a obrigatoriedade da comprovação mensal, e ao gestor da unidade de lotação.

À SUSD para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/10/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASUIG Nº 667, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0028775-92.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora VANESSA MARQUART QUEMEL, RF 7989, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, alterar sua lotação para o Núcleo de Material e Patrimônio, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), deste referido Núcleo;

II - ALTERAR a lotação da servidora GLEISE MÁRCIA SILVA DE GODOY, RF 1730, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental para o Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do referido Núcleo;

III - DISPENSAR o servidor JOSÉ RENATO BERNARDES, RF 4265, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Material e Patrimônio, designá-lo para prestar serviços na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Gestão Documental, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da referida Subsecretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/10/2019, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS**

Portaria SUCTNº 86, DE 23 DE outubro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, EM PARTE, a PORTARIA SADM-SP 36/2019 (4522156), disponibilizada em 26.2.19 no Diário Eletrônico (apenas matérias Administrativas) nº 39, nomeando, em lugar do anterior, o servidor SAKAE TAKINAMI, RF 5495 e CPF 261.081.308-22 como FISCAL TITULAR do CONTRATO/NOTA DE EMPENHO 2019NE000095, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA (MÉDIA TENSÃO) para a UNIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON, durante o exercício de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 24/10/2019, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SUCTNº 85, DE 23 DE outubro DE 2019.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 19, de 4 de maio de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico (apenas matérias administrativas) nº 94, em 23 de maio de 2018 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, EM PARTE, a PORTARIA SADM-SP 01/2019 (4494428), disponibilizada em 20.2.19 no Diário Eletrônico (apenas matérias Administrativas) nº 35, nomeando, em lugar do anterior, o servidor SAKAE TAKINAMI, RF 5495 e CPF 261.081.308-22 como FISCAL TITULAR do CONTRATO/NOTA DE EMPENHO 2019NE000298, firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, cujo objeto consiste no FORNECIMENTO de ÁGUA E ESGOTO para a UNIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON, durante o exercício de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 24/10/2019, às 07:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIASP-JEF-01VG Nº 2, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos**, Juíza Federal, em 23/10/2019, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLA NAVES BARBOSA**, Juiz Federal Substituto, em 23/10/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### Portaria de Elogio n.º

As Excelentíssimas Dras. LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS, Juíza Federal Titular, e Dra. GABRIELLA NAVES BARBOSA, Juíza Federal Substituta, da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo nesta Subseção Judiciária Federal no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os bons resultados obtidos e a qualidade dos serviços prestados por esta Vara- Gabinete, em especial no período Correicional de 30/09/2019 a 21/10/2019,

CONSIDERANDO o esforço individual dos servidores lotados neste Gabinete, pelo qual tem sido possível manter o serviço em dia, com bons resultados na prestação da jurisdição, zelar pela harmonia e colaboração entre os demais servidores, e, ainda, diante da prestação do serviço público com urbanidade e respeito, demonstrando profundo comprometimento com a função exercida por este Órgão Jurisdicional;

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores e estagiários abaixo relacionados pelo mérito, empenho, seriedade, competência e qualidade dos trabalhos, bem como pela produtividade e irrestrita dedicação, para que conste, individualmente, junto aos seus assentos funcionais.

#### SERVIDORES

##### SERVIDOR RF FUNÇÃO

Cristiane Afonso Da Rocha Cruz E Silva

Analista Judiciário

5579 FC05-Oficial

Devalcir Escarpatti

Analista Judiciário

4754 FC 03

Rubens Cheque de Campos

Analista Judiciário

4708 FC04

Sérgio Marcelo Rico

Técnico Judiciário

954 FC04

## ESTAGIÁRIOS

Zaine Campos da Silva, cpf:380.489.268-06

Guilherme Oliveira da Silva, cpf:462.730.898-17

Registre-se, Publique-se, Comunique-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2019.

LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS

Juíza Federal Titular da 1ª Vara- Gabinete do JEF

GABRIELLA NAVES BARBOSA

JUÍZA Federal Substituta

### PORTARIASP-JEF-01VG Nº 3, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 23/10/2019, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria n.º

A Excelentíssima Dra. LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS, Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo

nesta Subseção Judiciária e na qualidade de Juíza Coordenadora da Divisão Médico-Assistencial, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os bons resultados obtidos na Correição e a qualidade dos

serviços prestados pela Divisão Médico-Assistencial, em especial no período de 30/09/2019 a 21/10/2019;

CONSIDERANDO o esforço individual dos servidores, estagiários e voluntário lotados na Divisão Médico-Assistencial, pelo qual tem sido possível manter o serviço em dia, com bons resultados na prestação da jurisdição, zelar pela

harmonia e colaboração entre os demais servidores, e, ainda, diante da prestação do serviço público com urbanidade e respeito, demonstrando profundo comprometimento com a função exercida por este Órgão Jurisdicional;

RESOLVE:

**ELOGIAR** os servidores, estagiários e voluntário abaixo relacionados pelo mérito, empenho, seriedade, competência e qualidade dos trabalhos, bem como pela produtividade e irrestrita dedicação, para que conste, individualmente, junto aos seus assentos funcionais.

#### NOME RF/RG

Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa 3123

Luzia de Fátima Melchades de Souza 5057

Wagner dos Santos Pinto 6861

Dinah Alves Martins 4768

Eloisa Kawahara Kudaka 3766

Dina Mara Leme da Silva Cortese 6836

Gustavo Monteiro de Oliveira 6762

Rubens Brito do Nascimento 5892

Cristina Aparecida Rodrigues de Souza 5324

Patrick Hermann Marcondes 3616

Henrique Carvalho Silva – estagiário de Direito 50.587.210-9

Rodrigo Aranda de Castro Garms – estagiário de Direito 28.080.709-0

Jonas de Oliveira – voluntário 6.356.579-1

Registre-se, Publique-se, Comunique-se.

São Paulo, 21 de Outubro de 2019.

LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS

Juíza Federal Titular da 1ª Vara- Gabinete do JEF

Juíza Coordenadora da Divisão Médico-Assistencial

## 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

### PORTARIASP-JEF-12VG Nº 3, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO**, Juiz Federal Titular da 12ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de SÃO PAULO, e

A Doutora **ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS**, Juíza Federal Substituta, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os constantes e progressivos resultados na produtividade e qualidade dos serviços prestados por esta Vara Gabinete no decorrer dos anos de 2018 e 2019, com reflexos diretos na melhora significativa de todos os dados estatísticos deste Juízo, em que pese a excessiva demanda de trabalho;

**CONSIDERANDO** os resultados verificados no decorrer dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária de 2019, os quais evidenciaram a continuidade da evolução no desempenho positivo e progressivo dos números desta unidade jurisdicional;

**CONSIDERANDO**, também, o cumprimento prévio das metas estipuladas pela E. Corregedoria Regional, em sede de Correição Geral Ordinária, constantes de listagem enviada por aquele órgão, enfatizando cumprimento do plano de trabalho apresentado, apontando resultados positivos acerca da produtividade e celeridade alcançados, atrelados ao princípio constitucional da eficiência na prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os apontados resultados somente foram possíveis de serem conquistados em razão do elevado espírito de equipe de todos os servidores e estagiários que atuam nesta Vara Gabinete do Juizado Especial Federal, os quais despenderam grandes esforços individuais, com demonstração de espírito público, comprometimento e dedicação, sempre desempenhando suas atribuições diárias com responsabilidade, zelo, presteza, e qualidade para o atingimento dos objetivos traçados pelo Juízo,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados por ordem de registro funcional, lotados nesta 12ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para que se faça constar, individualmente, em seus registros e prontuários funcionais:

RF 4653 - Adriana Bueno Marques, Analista Judiciário

RF 5561 - Eliana Yumi Sakamoto Amaku, Analista Judiciário

RF 7786 - Felipe Yuji Katayama, Técnico Judiciário

RF 8280 - Jorge William Permaguani Valinha, Analista Judiciário

**Art. 2º DETERMINAR** ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

**Art. 3º ELOGIAR** os estagiários abaixo nominados, acadêmicos do Curso de Direito, cuja dedicação muito tem contribuído para o bom desempenho dos trabalhos desta Vara Gabinete:

SIMONE BRAGA TEIXEIRA

GABRIEL TOBITA SILVA

**Procedam-se às comunicações necessárias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos**, Juíza Federal Substituta, em 23/10/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio**, Juiz Federal, em 23/10/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIANº 49/2019-COOR-CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor SÉRGIO LUIS LARAGNOIT, RF 1837, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-05), no período de 23/09/2019 a 10/10/2019, em virtude de gozo de férias.

II – DESIGNAR a servidora ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO, RF 7077, Técnica Judiciária, para substituir o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06), no período de 30/09/2019 a 09/10/2019, em virtude de gozo de férias e no dia 10/10/2019 em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 22 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 23/10/2019, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-COORD Nº 38, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor Higinio Cinacchi Junior, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Doutor Paulo Cesar Conrado está ausente devido à Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

ALTERAR a portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2019, para fazer constar no períodos de: 20/10 a 03/11/2019, e 05/11 a 08/11/2019, o Doutor João Roberto Otávio Júnior e no dia 04/11/2019 o Doutor Roberto Lima Campelo como Juizes Distribuidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higinio Cinacchi Júnior, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 23/10/2019, às 17:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287493001284962527

## 8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIANº 29/2019-SE08

Trata da juntada dos Avisos de Recebimento (ARs) nos processos do sistema do PJe.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular e Corregedor Permanente dos serviços a cargo da Secretaria e do Gabinete da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a expressiva quantidade de ARs oriundos da citação pelos Correios dos processos do PJe, para digitalização e juntada aos autos eletrônicos respectivos;

CONSIDERANDO a existência de apenas um scanner destinado a todo o acervo da Secretaria do Juízo (processos físicos e eletrônicos), inclusive para extração de fotocópias, etc;

CONSIDERANDO a consulta feita à Divisão do PJe do Tribunal Regional Federal da 3ª Região por correio eletrônico durante o período da última Correição Geral Ordinária realizada neste Juízo (período de 02 a 20 de setembro de 2019);

RESOLVE:

**DISPENSAR** a digitalização e anexação dos ARs devolvidos com diligência positiva ou negativa nos processos do PJe, os quais deverão ser substituídos por **CERTIDÃO** respectiva acerca do cumprimento da diligência.

**DETERMINAR** que os ARs devolvidos sejam acautelados em Secretaria por tipo de diligência por ano do processo a que se referem, pelo período de 02 (dois) anos após sua certificação, podendo, após o transcurso desse prazo, serem destruídos por fragmentação.

**DETERMINAR** a remessa da presente à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para homologação e à Divisão do PJe do TRF da 3ª Região para ciência, ambos por correio eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-11V Nº 21, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A Juíza Federal **ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL**, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **Anita Federico Lopes Fernandes**, Analista Judiciária, RF 2927, anteriormente aprovados para 22 a 30/10/2019 e de 21/11 a 06/12/2019 para 04 a 14/11/2019 e 06 a 19/12/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 23/10/2019, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

### PORTARIA ARAR-01V Nº 34, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608**, estará em gozo de férias, nos períodos de 25/11/2019 a 19/12/2019, exercício 2019 e de 10/02/2020 à 17/02/2020 (8 dias), exercício 2020;

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias, anteriormente, marcado para 25/12/2019 a 25/12/2019 (25 dias), exercício 2019 e de 10/02/2020 à 17/02/2020 (8 dias), exercício 2020, do servidor **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS - RF 3608**, ficando a fruição para o período de: 20/01/2020 à 13/02/2020 (25 dias, exercício 2019) e 14/02/2020 à 21/02/2020 (08 dias, exercício 2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 22/10/2019, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAARAR-01VNº 35, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que a servidora, **CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA - RF 5532**, estará em gozo de férias, nos períodos de 07/01/2020 a 07/01/2020 e de 02/03/2020 à 30/03/2020, exercício 2020;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias, anteriormente, marcado para 07/01/2020 a 07/01/2020 e de 02/03/2020 à 30/03/2020, exercício 2020, da servidora **CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA - RF 5532**, ficando a fruição para os períodos de: 13/01/2020 à 13/01/2020, 13/04/2020 à 17/04/2020 e de 15/06/2020 à 08/07/2020, exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 22/10/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAARAR-01VNº 36, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

A DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** que o servidor, **SERGIO AUGUSTO MEDICI - RF 5159**, estará em gozo de férias, nos períodos de 21/11/2019 a 28/11/2019 (08 dias) e de 29/01/2020 à 07/02/2020 (10 dias), exercício 2019;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, os períodos de férias, anteriormente, marcado para 21/11/2019 a 28/11/2019 e de 29/01/2020 à 07/02/2020 (18 dias), exercício 2019, do servidor **SERGIO AUGUSTO MEDICI - RF 5159**, ficando a fruição para os períodos de: 04/02/2020 à 21/02/2020, exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 22/10/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS**

**1ª VARA DE ASSIS**

**PORTARIAASSI-01VNº 33, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias, referente ao período de fruição 2018/2019, da servidora LUCIANA GOMES ESPERIA COUTINHO, Analista Judiciária, RF 4555, de 04/11/2019 a 14/11/2019 para 09/12/2019 a 19/12/2019.

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias, referente ao período de fruição 2018/2019, da servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO, Técnica Judiciária, RF 7186, de 04/11/2019 a 14/11/2019 para 19/11/2019 a 29/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 22/10/2019, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

**PORTARIA BAUR-SUMANº 25, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

#### CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria n.º 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **NOVEMBRO de 2019**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>feriado</b> )	16	Jorge Luís Bica Neto ( <b>sábado</b> )
02	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>sábado</b> )	17	Jorge Luís Bica Neto ( <b>domingo</b> )
03	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>domingo</b> )	18	Jorge Luís Bica Neto ( <b>dia útil</b> )
04	João Francisco Amarante ( <b>dia útil</b> )	19	Rosimeire Nieto Brito ( <b>dia útil</b> )
05	Antonio da Silva Ortega ( <b>dia útil</b> )	20	Evandro Langona Tagliatela ( <b>dia útil</b> )
06	Antonio da Silva Ortega ( <b>dia útil</b> )	21	Ricardo José Marins Peixoto ( <b>dia útil</b> )
07	Felipe Gomes Salgueiro ( <b>dia útil</b> )	22	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>dia útil</b> )
08	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>dia útil</b> )	23	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>sábado</b> )
09	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>sábado</b> )	24	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>domingo</b> )
10	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>domingo</b> )	25	Edna Maria de Araújo Herrera ( <b>dia útil</b> )
11	Ana Íris Lobrigati ( <b>dia útil</b> )	26	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>dia útil</b> )
12	João Francisco Amarante ( <b>dia útil</b> )	27	Ana Íris Lobrigati ( <b>dia útil</b> )
13	Éricles de Andrade Cardoso ( <b>dia útil</b> )	28	Felipe Gomes Salgueiro ( <b>dia útil</b> )
14	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre ( <b>dia útil</b> )	29	Regiane Wrobel Duarte ( <b>dia útil</b> )
15	Jorge Luís Bica Neto ( <b>feriado</b> )	30	Regiane Wrobel Duarte ( <b>sábado</b> )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BAUR-SUMANº 26, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

## CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a ida do servidor Evandro Langona Tagliatela, Oficial de Justiça Avaliador Federal, R.F. 4446, ao Município de Balbinos/SP, no dia 01/10/2019, para dar cumprimento à carta precatória n.º 0000774-53.2019.4.03.6108.

HOMOLOGAR a ida do servidor Evandro Langona Tagliatela, Oficial de Justiça Avaliador Federal, R.F. 4446, ao Município de Reginópolis/SP, no dia 11/10/2019, para dar cumprimento à carta de ordem n.º 5002558-77.2019.4.03.6108.

HOMOLOGAR a ida do servidor Ricardo José Marins Peixoto, Oficial de Justiça Avaliador Federal, R.F. 4116, ao Município de Reginópolis/SP, no dia 11/10/2019, para dar cumprimento à carta de ordem cível n.º 5002486-90.2019.4.03.6108.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA BAUR-01V N° 22, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **JAIR CARMONA COGO**, RF 2508, técnico judiciário - Área Administrativa, Diretor de Secretaria - CJ-3, esteve ausente para participação no Encontro de Diretores, no dia 06/09/2019;

CONSIDERANDO que a servidora **PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO**, RF4670, analista judiciária, supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), compensou no dia 02/08/2019 horas do banco de horas e esteve de licença em razão de falecimento no período de 07 a 14/10/2019;

CONSIDERANDO que o servidor **WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA**, RF 2099, analista judiciário - Área Judiciária, supervisor da Seção de Processamentos Criminais - FC-05, esteve ausente para participação no Treinamento/implantação do SEEU no período de 27/08 a 27/09/2019 e que compensou nos dias 07/08/2019 e 03 e 04/10/2019 horas do banco de horas;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **TIAGO FAEDA PELLIZZARI**, RF 6854, analista judiciário - área judiciária, para substituir o servidor JAIR CARMONA COGO, RF 2508, no dia **06/09/2019**.

II - **DESIGNAR** a servidora **BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFEU**, RF 3693, técnica judiciária - área administrativa, para substituir a servidora **PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO**, RF4670, nos dias **02/08/2019** e **07** e **08/10/2019**.

III - **DESIGNAR** a servidora **JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI**, RF 7101, analista judiciária - área judiciária, para substituir o servidor WILLIAM ROBERTO CASTILHO RAZERA, RF 2099, no período de **27/08 a 27/09/2019** e nos dias **03** e **04/10/2019**, bem como substituir a servidora **PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO**, RF4670, no período de **09 a 14/10/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA BAUR-01V N° 23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a servidora **JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI**, RF 7101, analista judiciária, área judiciária, marcou a terceira etapa de suas férias, referentes ao exercício aquisitivo de 2018/2019, para fruição no período de **18 a 29/11/2019** (12 dias), nos termos da Portaria nº 16/2019, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o servidor **MÁRCIO AROSTI**, RF 2968, técnico judiciário, marcou a terceira etapa de suas férias, referentes ao exercício aquisitivo de 2018/2019, para fruição no período de 04 a 11/11/2019 (08 dias), nos termos da Portaria 15/2018, desta 1ª Vara Federal de Bauru;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** as férias da servidora **JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI**, RF 7101, de 18 a 29/11/2019 (12 dias), para **27/02 a 09/03/2020** (12 dias);

**II - ALTERAR** as férias do servidor **MARCIO AROSTI**, RF 2968, de 04 a 11/11/2019 para **02 a 09/12/2019** (08 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto**, Juiz Federal, em 23/10/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 2ª VARA DE BAURU

### PORTARIA BAUR-02V Nº 29, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidora para prestação de serviços em regime de plantão judiciário.

**O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE BAURU**, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 22/2019, deste Juízo, que designou servidores para prestar serviços em regime de plantão judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor ajustar a escala de plantões judiciários deste juízo;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **CARLA VIEIRA DE MELLO CURTI**, Analista Judiciária, RF 5686, lotada e em exercício nesta 2ª Vara Federal de Bauru/SP, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 15/11/2019, em conjunto com o servidor **ROGER COSTA DONATI**, já designado consoante o estabelecido no art. 1º, inciso V, da Portaria 22/2019, deste juízo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22/06/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes**, Juiz Federal Substituto, em 23/10/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192634795779840087

### PORTARIA BAUR-02V Nº 28, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidores para exercer, em substituição, função comissionada em razão de afastamento legal dos respectivos titulares.

**O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE BAURU**, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **CARLA VIEIRA DE MELLO CURTI**, Analista Judiciária, RF 5686, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais" (FC-05), compensou, com autorização do juízo, o dia **02 de agosto de 2019**, com créditos de banco de horas, e esteve em gozo de licença para tratamento da própria saúde no período entre **11 e 15 de outubro de 2019**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO**, Técnica Judiciária, RF 6050, ocupante da função comissionada de "Supervisora da Seção de Processamentos Diversos" (FC-05), esteve em gozo de licença por acidente em serviço no período entre **16 de agosto e 18 de setembro de 2019**;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS**, Técnico Judiciário, RF 2393, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Criminais" (FC-05) esteve em gozo de férias regulares no período entre **02 e 16 de setembro de 2019**;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANDREIA REGINA VALENZISI PAVANELLI**, Técnica Judiciária, RF 5487, ocupante da função comissionada de "Oficial de Gabinete" (FC-05), esteve em gozo de férias regulares no período entre **10 e 27 de setembro de 2019**;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para substituir a servidora **CARLA VIEIRA DE MELLO CURI** na referida função (FC-05), no dia **02 de agosto de 2019** e no período entre **11 e 15 de outubro de 2019**, totalizando 6 (seis) dias de substituição.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora **DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI**, Analista Judiciária, RF 5219, para substituir a servidora **LUSIA MARIA DA COSTA JULIÃO** na referida função (FC-05), no período entre **16 de agosto e 18 de setembro de 2019**, totalizando 34 (trinta e quatro) dias de substituição.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para substituir o servidor **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS** na referida função (FC-05), no dia **02 de setembro de 2019**, totalizando 01 (um) dia de substituição.

Art. 4º **DESIGNAR** o servidor **KLEBER VIEIRA CAÇÃO**, Técnico Judiciário, RF 4425, para substituir o servidor **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS** na referida função (FC-05), no período entre **03 e 16 de setembro de 2019**, totalizando 14 (quatorze) dias de substituição.

Art. 5º **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para substituir a servidora **ANDREIA REGINA VALENCISE PAVANELLI** na referida função (FC-05), no período entre **10 e 18 de setembro de 2019**, totalizando 09 (nove) dias de substituição.

Art. 6º **DESIGNAR** a servidora **DEISE CRISTINA DOS SANTOS GERALDI**, Analista Judiciária, RF 5219, para substituir a servidora **ANDREIA REGINA VALENZISI PAVANELLI** na referida função (FC-05), no período entre **19 e 27 de setembro de 2019**, totalizando 09 (nove) dias de substituição.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas das substituições por ela disciplinadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 23/10/2019, às 18:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192634795779840087

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU**

### **PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 44, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o Juizado Especial Federal será responsável pelo plantão judiciário no período de 26/10 a 01/11/2019

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias abaixo especificados:

- dia 26/10: ANA LUCIA LEUTEVILER PEREIRA, RF 3944;

- dia 27/10: ALEXANDRE SILVA SANTOS, RF 7061;

- dia 31/10: GUSTAVO FERNANDO PESCUA, RF 5438;

- dia 01/11: ELISETRO SOLEN BIGHETTI, RF 6868.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal Substituto**, em 23/10/2019, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA**

INTIMAÇÃO Nº 5227042/2019

EM HOMENAGEM A SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO DE 2019,

e de ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de Bragança Paulista DR. RONALD DE CARVALHO FILHO, CONVOCAMOS Vossa Senhoria a comparecer à AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO para verificarmos a possibilidade de composição para acordo com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a realizar-se no dia e hora indicada abaixo, na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, situada à Avenida Imigrantes, 1411 - Jd. América – Bragança Paulista/SP.

CONCILIAÇÃO DIA 07/11/2019 CEF DANOS

DIA	HORARIO	PROCESSO	AUTOR	ADV.	
07/11/2019	10:00	00004889120194036329	JORGE EDUARDO DE SOUZA	PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA-SP368715	*****
07/11/2019	10:20	00005235120194036329	ROSIMEIRE VENANSI	SEM ADVOGADO-SP999999	*****
07/11/2019	10:40	00005746220194036329	NILMA NOGUEIRA PRADO	SEM ADVOGADO-SP999999	*****
07/11/2019	11:00	00005754720194036329	ZILDA DE CAMPOS	SEM ADVOGADO-SP999999	*****
07/11/2019	11:20	00006066720194036329	PATRICIA ALESSANDRA LAVIA DA ROCHA	PRISCILA BUENO DE CAMARGO-SP297397	*****
07/11/2019	11:40	00006464920194036329	VIVIAN DO NASCIMENTO	SEM ADVOGADO-SP999999	*****
07/11/2019	13:20	00006846120194036329	MARIA JOANA D ARC OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	*****
07/11/2019	13:40	00007088920194036329	ADRIANA COUTINHO DE ANDRADE DE SOUZA	RODRIGO FERREIRA DA COSTA-SP253457	*****
07/11/2019	14:00	50007387520194036123	SANDRA MARTINS SARVUCHI ROCHA	MARIANE PERES RAMOS-SP397749	*****
07/11/2019	14:20	50008054020194036123	MARIA IVONETE TARGA	JULIO CESAR LEITE-SP277569	*****
07/11/2019	14:40	00001606420194036329	ALFREDO GALLO NETO	SEM ADVOGADO-SP999999	*****
07/11/2019	15:00	00003450520194036329	ANTONIO APARECIDO MARIANO	ADILSON APARECIDO DOS SANTOS-SP356269	*****
07/11/2019	15:20	00004386520194036329	TANIA MARIA MONTEIRO	NATALINO RUSSO-SP094693	*****
07/11/2019	15:40	00008578520194036329	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	CAMILA DE SOUZA MARTINS ROMAGNOLI-SP307536	*****
07/11/2019	16:00	00010690920194036329	RIDILANIA ALVES DE ARAUJO	MARIO AUGUSTO MATHIAS JUNIOR-SP309957	*****
07/11/2019	16:20	00007816120194036329	SANDRA MARTINS SARVUCHI ROCHA	MARIANE PERES RAMOS-SP397749	*****

Contamos com a presença do patrono ou da parte autora, se entender assim, poderão comparecer ambos.

A PAUTA DE AUDIÊNCIAS É PARTE INTEGRANTE DESTES DOCUMENTOS.

A ausência, acarretará as penalidades da Lei.

Contando desde já com sua presença, apresentamos nossas cordiais saudações.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 93, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 06-01, do E. Conselho Nacional da Justiça Federal- CNJ;

**CONSIDERANDO** os termos das Ordens de Serviço nº 06/2004 e nº 01/2010, ambas da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 32/2008 - DIR, de 14 de novembro de 2008, que constituiu a Comissão Setorial de Desfazimento da 5ª Subseção Judiciária de Campinas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 06/2018, de 17 de janeiro de 2018, que reestruturou e reorganizou a Comissão Setorial de Desfazimento da 5ª Subseção Judiciária de Campinas;

**RESOLVE:**

Judiciária: Art. 1º - **EXCLUIR** o servidor Marcelo Morato Rosas, RF 1792, da 5ª Vara Federal, da Comissão Setorial de Desfazimento da 5ª Subseção

Judiciária. Art. 2º - **INCLUIR** a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, da 5ª Vara Federal, na Comissão Setorial de Desfazimento da 5ª Subseção

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 23/10/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 91, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o período de 23/10/2019 a 31/10/2019, da 3ª parcela de férias, anteriormente marcada de 21/10/2019 a 31/10/2019 (11 dias), referente à servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, ficando a fruição de 9 (nove) dias remanescentes para o período de 13/02/2019 a 21/02/2019..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 23/10/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 92, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), está em férias no período de 21/10/2019 a 22/10/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, para substituí-la no período acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em 23/10/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CATA-NUAR Nº 50, DE 16 DE outubro DE 2019 (documento SEI nº 5204015 do Processo SEI nº 0000944-69.2019.4.03.8001), que estabeleceu a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva;

**RESOLVE:**

**Alterar parcialmente** a referida Portaria para fazer constar:

**DE:**

I – Juiz Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
21/10/2019 a 25/10/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
18/10/2019 a 24/10/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

**PARA:**

I – Juiz Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
21/10/2019 a 22/10/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
23/10/2019 a 25/10/2019	Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
18/10/2019 a 22/10/2019	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo
23/10/2019 a 24/10/2019	Dr. Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietrofôrte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 22/10/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 51, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90, que dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90, dispõe sobre a licença nojo;

**CONSIDERANDO** o período de Licença para Tratamento de Saúde da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, no período de 11/09/2019 a 13/09/2019 (3 dias), requisitada através do Processo SEI Nº 0025723-88.2019.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** o período de Licença Nojo da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo Regional de Apoio (FC-6)**, no período de 25/09/2019 a 02/10/2019 (8 dias), requisitada através do Processo SEI Nº 0027225-62.2019.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de servidor para substituí-la,

**RESOLVE:**

Designar para substituir a servidora em questão:

- **NOS PERÍODOS DE 11/09/2019 a 13/09/2019 (3 dias)** e de 25/09/2019 a 02/10/2019 (8 dias), o servidor **VALEMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

**PORTARIA GUAR-SUMANº 39, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Juiz Federal Corregedor Substituto da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 64 da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a alteração da Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente aos dias 26 e 27 de OUTUBRO de 2019, conforme segue:

26/10/2019	SÁBADO	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161
27/10/2019	DOMINGO	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUNHOZ - RF 4312

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**2ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-02VNº 22, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PORTARIA 022/2019**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **INÊS MISAE NISHIHORA**, RF 5439, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários encontrou em férias, no período de 30/09 a 04/10/2019 (05 dias),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **JULIA KATURABARA DE MELLO**, RF 1387, para substituí-la no referido período.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 16/10/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 24ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-24VNº 14, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **VICTORIO GIUZIO NETO**, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a Solicitação SUFF (5221558), referente às férias dos servidores Danilo Thomazini Rodrigues e Clais Gaio de Brito Machado.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 13/2019 (5217747) para:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor **DANILO THOMAZINI RODRIGUES**, RF 8171, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, marcadas para o período de 05/11/2019 a 23/11/2019 (19 dias), 1ª parcela de 2019, para o período de **04/11/2019 a 22/11/2019** (19 dias), 1ª parcela de 2019.

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias da servidora **CLAIS GAIO DE BRITO MACHADO**, RF 3439, Analista Judiciária, na Função de Oficial de Gabinete, marcadas para o período de 21/10/2019 a 04/11/2019 (15 dias), 2ª parcela de 2019, para o período de **21/10/2019 a 30/10/2019** (10 dias), 2ª parcela de 2019, bem como marcar para o período de **27/01/2020 a 31/01/2020** o saldo restante (05 dias).

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se a Diretoria do Foro.

São Paulo, 22 de outubro de 2019.

**VICTORIO GIUZIO NETO**  
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal**, em 22/10/2019, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### 1ª VARA DE MAUA

### PORTARIA MAUA-01VNº 28, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I) **INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, a partir do dia 23.10.2019, as férias do servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, referentes ao período de 14.10.2019 a 28.10.2019, restando o saldo remanescente de 6 (seis) dias para gozo oportuno;

II) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, referentes ao exercício de 2019, marcadas no período de 27.11.2019 a 11.12.2019, para serem usufruídas no período de **21.11.2019 a 11.12.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA MAUA-01VNº 29, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em gozo de férias no período de **14.10.2019 a 22.10.2019**.

RESOLVE:

**D) DESIGNAR** o servidor **BRUNO MOSCHINI, RF 8175**, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

#### PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 74, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 73 de 30 de agosto de 2018 que aprovou a escala de férias dos servidores do Juizado Federal de Osasco **para o ano 2019/2020**;

RESOLVE:

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias da servidora **ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS – RF 5834**, conforme segue:

DE: 04/11/2019 a 13/11/2019 (2ª parcela) e

07/01/2020 a 16/01/2020 (3ª parcela)

**PARA: 07/01/2020 a 26/01/2020**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 23/10/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 4ª VARA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-04VNº 46, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O MM. Juiz Federal da 4ª. Vara Federal de Piracicaba, 9ª. Subseção Judiciária de São Paulo, **JACIMON SANTOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e o art. 203, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

Considerando a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento desta Vara Especializada em Execuções Fiscais da Justiça Federal da 3ª Região, com a observância da competência jurisdicional e administrativa do Juízo,

RESOLVE:

Art. 1º. Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pela Diretora de Secretaria ou servidores devidamente autorizados:

I – intimação da parte \_\_\_\_\_ (autora/ré/exequente/executada/embarcante/embargada):

- a. nos casos em que couber, para recolher custas e despesas de ingresso, inclusive as remanescentes e fornecer cópias da inicial ou de outros documentos para instruir ato processual, caso em que, decorridos 15 (quinze dias) dias sem atendimento, deverá ser promovido o cancelamento da distribuição, nos termos do art. 290 do CPC;
- b. para que se manifeste acerca da divergência nos polos da ação quanto aos dados verificados na atuação e no sistema Webservice da Receita Federal, a fim de permitir a correta expedição dos ofícios requisitórios e alvarás;
- c. para que se manifeste acerca da notícia/informação de processo falimentar em nome do executado ou de falecimento;
- d. para regularizar a representação processual, mediante a juntada de instrumento de procuração (original ou cópia), nos termos do art. 104 do CPC, bem como da juntada dos atos constitutivos da pessoa jurídica ou de outros termos relativos à capacidade civil da empresa;
- e. para que se manifeste sobre a arguição de falsidade, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 432 do CPC;
- f. para que se manifeste sobre o bloqueio Bacenjud nos termos do artigo 854, § 2º do CPC, via intimação feita ao advogado constituído nos autos ou não o tendo, via postal, quando o endereço for fora de Piracicaba e da área dos Correios;
- g. para prover as despesas dos atos que realizarem ou requererem no processo, antecipando-lhe o pagamento, desde o início até a sentença final ou, na execução, até a plena satisfação do direito reconhecido no título, nos termos do art. 82 do CPC;
- h. para adiantar a remuneração do perito, através de depósito bancário à ordem do juízo, nos termos do art. 95 e ss. do CPC;
- i. para ciência da expedição da carta (de ordem, precatória e rogatória), nos termos do art. 261, par. 1º do CPC;
- j. para que, nos termos do art. 369 do CPC, especifiquem as provas que pretendem produzir indicando de forma clara e precisa o objeto da prova, especialmente em relação à testemunhal, hipótese em que deverão mencionar as alegações fáticas sobre os quais incidirão as perguntas, informando outrossim, se as testemunhas serão inquiridas perante este Juízo ou se por Carta Precatória. Prazo 05 (cinco) dias;
- k. para que se manifestem em 05 (cinco) dias, sobre a proposta de honorários periciais, nos termos do art. 465, par. 3º do CPC;
- l. para que se manifestem sobre o laudo do perito e do assistente técnico, em 15 (quinze) dias, nos termos do art. 477, par. 1º do CPC;
- m. para que se manifeste, em 15 (quinze) dias, sobre documentos novos juntados pela parte contrária, nos termos do art. 437, par. 1º do CPC;
- n. pessoalmente, para dar andamento ao processo no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 485, par. 1º do CPC;
- o. para, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos de declaração opostos, nos termos do art. 1023, par. 2º do CPC;
- p. para que se manifeste em termos de prosseguimento, no prazo de 30 (trinta) dias. Na inércia, ao arquivo;
- q. para que se manifeste sobre o depósito efetuado nos autos, referente a ofício requisitório, verbas de sucumbência ou condenação judicial e acerca da satisfação do crédito, no prazo de 10 (dez) dias.
- r. para que se manifeste sobre a penhora formalizada nos autos, via intimação feita ao advogado constituído nos autos ou à sociedade de advogados a que aquele pertença (artigo 841, § 1º do CPC); se não houver advogado constituído nos autos, o executado será intimado pessoalmente, de preferência via postal (artigo 841, § 2º do CPC);
- II - intimação do advogado a exibir a procuração no prazo de 15 (quinze) dias, quando este postular em juízo sem procuração, nas hipóteses para evitar preclusão, decadência ou prescrição, ou para praticar ato considerado urgente, nos termos do art. 104 do CPC;
- III - intimação do Ministério Público para, no prazo de 30 (trinta) dias, intervir como fiscal da ordem jurídica nas hipóteses previstas em lei ou na Constituição Federal e nos processos que envolvam as hipóteses previstas no art. 178 do CPC;
- IV - vista ao Ministério Público, nos casos de intervenção como fiscal da ordem jurídica, depois das partes;
- V - intimação do advogado (público ou privado), para devolver os autos em 3 (três) dias, nos termos do art. 234, par. 2º do CPC;
- VI - intimação do devedor, após expresse requerimento do exequente, para cumprir a sentença, nos termos do art. 513, par. 2º do CPC;
- VII - intimação da parte executada, após requerimento do exequente, para o cumprimento definitivo da sentença, no caso de condenação em quantia certa, ou já fixada em liquidação, e no caso de decisão sobre parcela incontroversa, para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 523 e 524 do CPC. Na hipótese de não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação;
- VIII - intimação da Fazenda Pública, após requerimento do exequente acompanhado de demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, no cumprimento de sentença, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, e nos próprios autos, impugnar a execução, nos termos dos arts. 534 e ss. do CPC;
- IX - intimação do exequente para se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre os embargos à execução, nos termos do art. 920 do CPC;
- X - intimação do apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 1010, par. 1º do CPC;
- XI - intimação do exequente para se manifestar quanto à exceção de pré-executividade apresentada pelo executado;
- XII - intimação da(o) executada(o) para se manifestar sobre os documentos juntados com a resposta à exceção de pré-executividade;
- XIII - intimação do perito para apresentar o laudo em 10 (dez) dias, na hipótese de estar vencido o prazo fixado pelo Juiz;
- XIV - intimação do INSS, da União Federal, da Fazenda Nacional e demais autarquias, acerca da guia GRU;
- XV - reiteração de citação, por mandado ou por carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado novo endereço;
- XVI - expedição de correio eletrônico (preferencialmente) ou ofício, decorrido o prazo para cumprimento de carta precatória ou ofício a cada 3 (três) meses, caso não haja prazo prescrito, solicitando informações sobre o cumprimento;

- XVII - resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;
- XVIII- abertura de vista ao interessado, após o retorno da carta precatória;
- XIX - providências prévias aos atos materiais de registro da penhora pelo sistema ARISP, bem como os resultantes de exigência do registrador;
- XX - remessa dos autos à Contadoria, quando houver divergência das partes sobre os cálculos apresentados, para conferência e elaboração de cálculos da execução, nos exatos termos do julgado. Com a vinda das informações, dê-se vista às partes, facultada a manifestação no prazo de 10 (dez) dias;
- XXI- abertura de vista à exequente das cartas de citação e das certidões negativas dos oficiais de justiça e das praças e leilões negativos;
- XXII- abertura de vista à (ao) exequente:
- a. da transferência do valor bloqueado via Bacenjud para a conta judicial;
  - b. quando o executado nomear bens à penhora;
  - c. do cumprimento do mandado/carta precatória que resultaram em diligências decorrentes de penhora, avaliação, reavaliação, constatação de funcionamento;
  - d. para ciência da devolução da carta precatória devolvida;
  - e. quando não houver oposição de embargos pelo devedor;
  - f. quando juntado aos autos documento indicativo de pagamento ou parcelamento da dívida;
  - g. quando juntado aos autos documento indicativo de pagamento de verba sucumbencial;
  - h. quando juntado aos autos documento indicativo da existência de processo falimentar contra o executado;
  - i. sobre outros requerimentos específicos formulados pelo interessado.
- XXIII - abertura de vista dos autos à parte interessada quando requerido, e se em termos;
- XXIV - expedição de certidões de objeto e pé sempre que requeridas por petição ou mediante requerimento no balcão;
- XXV - devolução à Central de Mandados quando o mandado for devolvido faltando cumprimento de alguma diligência;
- XXVI - verificação da existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, quando solicitado pelas partes;
- XXVII - apensamento aos autos principais de cópia de processo administrativo que venha a ser apresentada, dando ciência à parte contrária se tiver advogado constituído nos termos do art. 437, par. 1º do CPC;
- XXVIII - remessa ao TRF da 3ª Região das petições protocoladas na Vara, cujos processos se encontrem no citado órgão;
- XXIX – remessa ao arquivo sobrestado (art. 40 da LEF) dos processos com requerimento de arquivamento formulado pela Fazenda Nacional nos termos do artigo 20 da Portaria PGFN nº 396, com as alterações dadas pela Portaria PGFN nº 520, de 27/05/2019, publicada no DOU de 29/05/2019.
- XXX - remessa, ao Juízo respectivo, de petições protocoladas por engano na Vara;
- XXXI - remessa ao Setor de Distribuição para:
- a. retificação da autuação quando há divergência entre o nome da parte contida na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação, para correção do CNPJ ou CPF do executado no sistema, bem como especificamente para correção de dados no sistema PJE relativamente à massa falida, espólio e recuperação judicial, quando decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição ou quando das verificações feitas pela secretaria;
  - b. retificação do protocolo de petição quando verificado um erro evidente quanto ao direcionamento entre o feito principal e o apenso, nos casos em que tal situação for observada antes da juntada aos autos, mediante certidão.
- XXXII - atendimento de requerimentos formulados pela parte para juntada de editais publicados;
- XXXIII- na hipótese de juntada de volume excessivo de documentos, abertura de volume de apensos que serão arquivados em Secretaria, procedendo as devidas anotações no rosto dos autos;
- XXXIV - certificação nos autos da ocorrência de feriado local e qualquer suspensão do expediente, quando o fato puder influir na contagem de prazo processual;
- XXXV - ciência às partes do retorno dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª. Região. Em nada sendo requerido, arquivem-se os autos;
- XXXVI- abertura de vista à parte interessada após desarquivamento de autos, a fim de requerer o que de direito;
- XXXVII- certificação do decurso de prazo se nada for requerido e a subsequente restituição dos autos ao arquivo;
- XXXVIII – abertura de vista dos autos de Mandado de Segurança ao Ministério Público Federal para o parecer legal;
- XXXIX - traslado de originais/cópias para os autos principais de sentença/decisão/acórdão proferidas em embargos à execução, exceção de incompetência, impugnação ao valor da causa, impugnação à assistência judiciária, ação ordinária, cautelar fiscal, mandado de segurança e agravo de instrumento e certidão de trânsito em julgado;
- XL - vista à parte adversa para se manifestar sobre o pedido de desistência da ação;
- XLI – intimação da parte interessada para retirada de carta precatória expedida e a certificação de que deverá comprovar nos autos a respectiva distribuição no Juízo Deprecante no prazo de até 05 (cinco) dias após a distribuição;

XLII – ciência às partes do(s) ofícios(s) requisitórios(s)/precatório(s) a serem transmitidos para o setor competente no E. TRF da 3ª. Região e dos pagos recebidos pela secretaria da 4ª Vara Federal;

XLIII – intimação da parte requerente, a fim de que proceda a retirada de certidão de inteiro teor, requerida dos autos;

XLIV – certificação quanto à remessa à Central de Conciliação de Piracicaba, dos processos em que os Conselhos Regionais manifestarem interesse na tentativa de conciliação, considerando os termos do artigo 3º, § 2º do CPC, adequando-os à pauta de data e horários da referida CECON;

XLV – vista a parte exequente acerca do BACENJUD negativo;

XLVI – vista à parte exequente dos processos que voltaram da Central de Conciliação com a certificação de não comparecimento da parte, para que se manifeste;

XLVII – ciência às partes da cópia do acórdão trasladado para os autos da execução fiscal juntado às fls. \_\_\_\_;

XLVIII - remessa ao arquivo sobrestado (art. 40 da LEF) dos processos com requerimento formulados pelo exequente;

XLIX – certificação nos autos e anotação no sistema processual (AR-DA e MV-TU), acerca das alterações requeridas para inclusão e exclusão dos nomes dos patronos das partes;

L – certificação nos autos eletrônicos PJE dos dados de autuação e dos eventuais documentos armazenados em mídias (CDs/DVDs);

LI – provocação da “Central de Digitalização – DIGI”, nos prazos fixados e conforme procedimentos divulgados na intranet/por e-mail, para revisão da digitalização, na hipótese de desconformidades, conforme Termos da Ordem de Serviço nº 9/2019 – DFORS/SP/ADM-SP/NUID.

**Parágrafo único: Todos os atos praticados pelo Diretor de Secretaria ou por servidor designado deverão ser certificados nos autos, com menção a esta Portaria.**

Art. 2º. Autorizado pelo Juiz o desentranhamento de peças processuais, ou quando o ato independer de despacho deverá o servidor procedê-lo, colocando em seu lugar uma única folha com a respectiva certidão de desentranhamento em sua parte central.

Art. 3º. Tratando-se de petição de desarquivamento de autos, ou solicitação de desarquivamento no balcão mediante formulário próprio da Secretaria, independentemente de despacho judicial, os autos serão desarquivados.

Parágrafo único: Após a juntada da petição deverá a Secretaria ou da solicitação de desarquivamento, promover a reativação da movimentação processual, remetendo os autos à análise do juiz ou, se for o caso, providenciar a intimação do requerente, pela imprensa oficial ou qualquer outro meio idôneo, certificando nos autos, para requerer o que de direito no prazo de cinco dias. Após este prazo, nada requerido, certificará o decurso de prazo e devolverá os autos ao arquivo.

Art. 4º. Fica autorizada pelo Juiz a juntada aos autos de documentos da parte executada ou quem a represente, apresentados no balcão da Secretaria, a fim de comunicar parcelamento ou pagamento da dívida, bem como comprovar a impenhorabilidade de dinheiro realizada mediante bloqueio pelo sistema BACENJUD, nos termos do artigo 833, do CPC, ocasião em que o servidor deverá lavrar a certidão correspondente e efetuar o respectivo lançamento no sistema processual.

Art. 5º. Para a realização de leilão, fica permitido à Secretaria, por medida de economia processual, certificar a execução dos atos e diligências, bem como a regularidade do feito em momento único, no máximo até a publicação do edital.

Art. 6º. Autorizado pelo Juiz o apensamento dos embargos à execução ou outro feito distribuído por dependência aos autos da execução fiscal, devendo a Secretaria certificar em ambos os feitos, inclusive o desapensamento quando for o caso, nos termos dos artigos 190 a 192 do Provimento CORE 64, de 28/04/2005, bem como lançar as respectivas rotinas no sistema processual.

Art. 7º. Autorizado pelo Juiz o desapensamento dos autos físicos que foram virtualizados em razão de julgamento de apelação/reexame necessário ou início de cumprimento de sentença nos termos da Resolução PRES nº 142/2017 com alterações posteriores, para Baixa Autos Digitalizados;

Art. 8º. Autorizado pelo Juiz a remessa dos autos à Fazenda Pública por meio de ofício, em casos de urgência, para manifestação e devolução dos autos no prazo máximo de 2 (dois) dias, excluindo-se o dia da intimação.

Art. 9º. Autorizado pelo Juiz, nos casos de traslado de cópia de acórdão para execuções fiscais desarquivadas, o seguinte ato: “Fls. \_\_\_\_ Dê-se ciência às partes. No silêncio retornem os autos ao arquivo.”

Art. 10º Fica Autorizado o Diretor de Secretaria ou seu substituto a assinar, declarando que o faz por ordem do Juiz:

a. Ofícios em geral, excetuados os dirigidos aos membros do Ministério Público, do Judiciário, do Legislativo, chefes do Poder Executivo e aos bancos para conversão ou transferência de dinheiro;

b. Mandados em geral, excetuados os dirigidos aos cartórios imobiliários, de prisão, alvarás de soltura, contramandados de prisão, busca e apreensão e aos bancos para transferência de dinheiro;

Art. 11 Fica autorizada a juntada aos autos de comunicações de Outros Juízos e do TRF a respeito de decisão de Agravo recebidas por correio ou e-mail, independente de determinação judicial, remetendo o feito à conclusão imediata quando necessário.

Art. 12 Fica autorizada a abertura de vista à parte exequente nos processos desarquivados do arquivo sobrestado, para se manifestar sobre a prescrição intercorrente, incluindo a ocorrência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 13 Fica autorizado à Diretora de Secretaria e aos respectivos substitutos de direção, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados ao leiloeiro e aos interessados que comparecerem em balcão desta Secretaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se integralmente a Portaria nº 20, de 31 de maio de 2019, disponibilizada em 05/06/2019 no Diário Eletrônico (apenas matérias Administrativas nº 104).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-SUMANº 82, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), anteriormente marcadas para os períodos de 14/02/2020 a 21/02/2020 (8 dias) e de 03/11/2020 a 12/11/2020 (10 dias), para que passe a constar os períodos de 07/01/2020 a 16/01/2020 (10 dias) e de 03/11/2020 a 10/11/2020 (8 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/10/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIASAND-SUMANº 33, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO que a servidora **Rosângela Amorim**, Técnico Judiciário – RF 3960, Supervisora da Seção de Controle de Mandados, esteve de licença médica no dia 11/10/2019, e estará de licença médica no período de 16 a 30/10/2019, bem como estará de férias no período de 04/11/2019 a 13/11/2019, e utilizará o banco de horas no dia 14/11/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Germano Jorge Gainhão dos Santos**, Técnico Judiciário - RF 3139, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIASAND-NUAR Nº 29, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

PORTARIA Nº 029/2019

**DRA. AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve em férias no período de **30/09/2019 a 09/10/2019** (10 dias), gozou período de recesso nos dias **10 e 11/10/2019** e Licença Médica dia **18/10/2019**.

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.  
Santo André, 23 de outubro de 2019.

**DRA. AUDREYGASPARINI**

*Juíza Federal Diretora*

**PORTARIASAND-NUAR Nº 30, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PORTARIANº 030 / 2019**

**DRA. AUDREYGASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias regulamentares do servidor abaixo, como segue:**

- **GERMANO JORGE GAINHÃO DOS SANTOS, RF3139**

**de: 16/10 a 25/10/2019 (10 dias)**

**para: 21/11 a 30/11/2019**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.  
Santo André, 23 de outubro de 2019.

**DRA. AUDREYGASPARINI**

*Juíza Federal Diretora*

**PORTARIASAND-SUMANº 34, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a escala de plantão para os dias úteis do mês de **NOVEMBRO/2019**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
04	Wagner Donadio de Jesus
05	Cibele Peduto Pecoraro
06	Douglas Guilherme Campanharo
07	Taíssa Amaral dos Santos

08	Eliézer Silva
11	Elaine Raggiotto Boscioni
12	Alberto Asche Gomes
13	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
14	André Luis Simoa
18	Eliézer Silva
19	Cibele Peduto Pecoraro
21	Carlos Alberto Maia dos Nascimento
22	Wagner Donadio de Jesus
25	Elaine Raggiotto Boscioni
26	Elvis Moisés Salgasso
27	Alberto Asche Gomes
28	Adriana Almeida Bacaro
29	Jennyfer Graziely Romualdo Leite

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494048752923667

**PORTARIASAND-SUMANº 35, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão para os fins de semana e feriados do mês de **NOVEMBRO/2019**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
01	André Luis Simoa
02	André Luis Simoa

03	André Luis Simoa
09	Cibele Peduto Pecoraro
10	Cibele Peduto Pecoraro
15	Wagner Donadio de Jesus
16	Wagner Donadio de Jesus
17	Wagner Donadio de Jesus
20	Douglas Guilherme Campanharo
23	Wagner Donadio de Jesus
24	Wagner Donadio de Jesus

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1287494048752923667

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-NUAR Nº 64, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**ADra. ALESSANDRANUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 01/11/2019	09hs de 08/11/2019	1ª Vara - São Vicente	Dra. ANITA VILLANI

**II - INFORMAR** que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 07/10/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIASBCP-SUMANº 26, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **NOVEMBRO/2019** conforme segue:

01 FERIADO	
02 (SÁBADO)	
03 (DOMINGO)	
04	Luiz Henrique de Santes RF 4785
05	Andréa Regina Rodrigues - RF3070
06	Danilo da Cunha Souza 8087
07	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
08	Francisco José Previti RF3155
09 (SÁBADO)	
10 (DOMINGO)	
11	Lucas Silveira Bohn RF8502
12	Luiz Henrique de Santes RF 4785
13	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
14	Márcio Alexandre Silva - RF4309
15 FERIADO	
16 (SÁBADO)	
17 (DOMINGO)	
18	Daniel Cerizze Marcondes - RF8369
19	Pamela Vasconcelos Silva - RF6338
20 FERIADO	
21	Daniel Cerizze Marcondes - RF8369
22	Andréa Regina Rodrigues - RF3070
23 (SÁBADO)	
24 (DOMINGO)	

25	Francisco José Previti RF3155
26	Danilo da Cunha Souza 8087
27	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
28	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
29	Paulo de Tarso Franco Mitidiero RF8088
30 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva - RF4309

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 21/10/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIASBCP-SUMANº 25, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **NOVEMBRO / 2019** conforme segue:

<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	<b>RF</b>	<b>DIAS</b>
MÁRCIO ALEXANDRE SILVA	4309	30

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 21/10/2019, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**2ª VARA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIASCAR-02VNº 18, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O DOUTOR JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em razão de afastamento do servidor por concessão de licença-saúde no período de 25/09/2019 a 24/10/2019, as férias do servidor **JOSÉ EDUARDO FRAGOSO, Técnico Judiciário, RF 1190**, alterando a 3ª parcela de férias (exercício 2019), anteriormente marcada para o período de 21/10/2019 a 30/10/2019, ora remarcada para o período de **25/10/2019 a 03/11/2019 (3ª parcela, 10 dias)**, exercício 2019;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otávio Junior, Juiz Federal**, em 30/09/2019, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-NUAR Nº 88, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**CONSIDERANDO** a portaria **SJCP-NUAR Nº 87**, de 22 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a referida portaria como segue:

**Art. 1º - ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 25/10 às 9h de 28/10/2019	JEF	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 30/10 às 9h de 02/11/2019	1ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 02/11 às 9h de 04/11/2019	1ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

**Art. 2º - ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 28/10 às 9h de 30/10/2019	JEF	Dra. Mônica Wilma S. G. Bevilaqua
Das 19h de 04/11 às 9h de 08/11/2019	1ª	Dr. André Augusto  Giordani

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, comatendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

**§ 1º.** A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

**§ 2º.** Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

**§ 3º.** O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º -** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 76, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, § 1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/11 a 30/11/2019	Dra. Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal, em 23/10/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1211775076767454497

### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 75, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, § 1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 25/10 às 09h de 28/10/19	1ª	Designado pela Subseção de S. José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 28/10 às 09h de 30/10/19	1ª	Dra Marisa Vasconcelos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1211775076767454497

#### **PORTARIA TAUB-NUAR N° 77, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Doutor **MARCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

#### **RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 30/10 às 09h de 01/11/19	1ª	Designado pela Subseção de S. José dos Campos
Das 09h de 01/11 às 09h de 04/11/19	2ª	Designado pela Subseção de S. José dos Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ(A)</b>
Das 19h de 04/11 às 09h de 08/11/19	2ª	Dr Márcio Satalino Mesquita

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 1211775076767454497

#### **PORTARIA TAUB-NUAR N° 74, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DOUTOR **MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **RF916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor de Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Taubaté (FC-6), em virtude de licença médica, no período de **15/10 e 16/11/2019**,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor **RF 7927 - ALBERTO RODRIGUES SOPHIA** para substituir o servidor **CARLOS AUGUSTO VIEIRA** na Função Comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), no período de **15/10 a 06/11/2019**.

Designar a servidora **RF 3709 - LIA LURIKO ODAZIMA SHIOZAWA** para substituir o servidor **CARLOS AUGUSTO VIEIRA** na Função Comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), nos dias **07/10 e 08/11/2019**.

Designar o servidor **RF 7927 - ALBERTO RODRIGUES SOPHIA** para substituir o servidor **CARLOS AUGUSTO VIEIRA** na Função Comissionada de Diretor de Núcleo de Apoio Regional (FC-6), no período de **09/10 a 16/11/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ**

**PORTARIA TUPA-NUAR Nº 7, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o 3º período de férias de 2019 da servidora **CAMILA PORTELA BARRETO**, Técnica Judiciária, RF 4543, anteriormente marcado para 04/11/2019 a 08/11/2019, passando a constar de 18/11/2019 a 22/11/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 15/10/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-TR-TRE5 Nº 5, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O JUIZ FEDERAL **OMAR CHAMON**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 6, de 31 de maio de 2019 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da **6ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

<b>PERÍODO</b>	<b>SUBSTITUTO DESIGNADO PARA A 6ª TURMA RECURSAL</b>
01/11/2019 a 19/11/2019	KYU SOON LEE
20/11/2019 a 19/12/2019	OMAR CHAMON
07/01/2020 a 31/01/2020	ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-TRE4 N° 6, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO, PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a recente remoção do Dr. Rodrigo Zacharias para a titularidade da Cadeira 10 desta 4ª Turma,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 6, de 31 de maio de 2019 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE** alterar os termos da Portaria SP-TR-TRE4 N° 5, de 16 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **5ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

<b>Período</b>	<b>Juízes Substitutos</b>
06/10/2019 a 31/10/2019	Dra. Ângela Cristina Monteiro
01/11/2019 a 05/04/2020	Dr. Rodrigo Zacharias
06/04/2020 a 05/10/2020	Dra. Flávia Pellegrino Soares Millani

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ângela Cristina Monteiro, Juiz Federal**, em 18/10/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-TRE13 N° 3, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

O JUIZ FEDERAL JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 03, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria nº 12, de 20 de setembro de 2019 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a **Portaria nº 9 de 19 de novembro de 2018**, que fixou Tabela de Substituição Automática dos Juízes da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juízes Federais da **14ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

<b>Período</b>	<b>Juízes Substitutos</b>
13.11.2019 a 06.12.2019	Dra. Gabriela Azevedo Campos Sales
07.12.2019 a 19.12.2019	Dra. Isadora Segalla Afanasieff

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal**, em 22/10/2019, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE3 Nº 4, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O JUIZ FEDERAL DR. DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA, PRESIDENTE DA 3ª TURMA RECURSAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º ao 3º do art. 1º da Portaria n.º 12, de 20 de setembro de 2019, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da **3ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da **4ª Turma Recursal** da Seção Judiciária de São Paulo, na forma do quadro infra:

<b>Período</b>	<b>Substituto</b>
06/10/2019 a 05/04/2020	Dra. Nilce Cristina Petris de Paiva

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o(a) Juiz(a) Federal da 3ª Turma designado(a) para o exame de admissibilidade dos incidentes de uniformização e dos recursos extraordinários, Dr. Leandro Gonsalves Ferreira, e, caso também sobrevenha hipótese da ausência eventual deste(a), o(a) Juiz(a) Federal Presidente da 3ª Turma, Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Juiz Federal**, em 22/10/2019, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**1ª VARA DE AMERICANA**

O DOUTOR PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Solicitação SUFF 5162521,

RESOLVE

RETIFICAR a portaria 18 (5159011). Assim, onde se lê:

“APROVAR os períodos de férias do servidor ANTÔNIO ÉRGORI BORGES DE SOUSA, RF 8572, conforme segue:

(...)

**Período de fruição 2018/2019**

29/04/2020 a 08/05/2020

29/07/2020 a 07/08/2020

08/09/2020 a 18/09/2020

(...”

Leia-se:

“APROVAR os períodos de férias do servidor ANTÔNIO ÉRGORI BORGES DE SOUSA, RF 8572, conforme segue:

(...)

**Período de fruição 2018/2019**

29/04/2020 a 08/05/2020

29/07/2020 a 07/08/2020

**08/09/2020 a 17/09/2020**

(...”e

CONSIDERANDO que a servidora SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA, RF 7299, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), encontrar-se-á em férias no período de 14/10/2019 a 26/10/2019, **RESOLVE INDICAR** a servidora CARMELITA ROSA ROCHA, técnica judiciária, RF 3145, para substituí-la na função e no período supra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 23/10/2019, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### 1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIAANDR-01VNº 51, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, ao município de Paulicéia/SP, em 26 de setembro de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem Criminal distribuída neste Juízo sob o nº 5000778-15.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 23/10/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAANDR-01VNº 52, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, ao município de Ilha Solteira/SP, em 02 de outubro de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem Cível distribuída neste Juízo sob o nº 5000788-59.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 23/10/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAANDR-01VNº 53, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Ronaldo Estécio Marclio, RF 7794, ao município de Junqueirópolis/SP, em 20 de setembro de 2019, a fim de cumprir a Carta Precatória Criminal distribuída neste Juízo sob o nº 5000763-46.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 23/10/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAANDR-01VNº 54, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Ronaldo Estécio Marclio, RF 7794, ao município de Ilha Solteira/SP, em 23 de setembro de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem Cível distribuída neste Juízo sob o nº 5000768-68.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 23/10/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAANDR-01VNº 57, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, ao município de Junqueirópolis/SP, em 16 de outubro de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem Cível distribuída neste Juízo sob o nº 5000846-62.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 23/10/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ANDR-01V Nº 58, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Reinaldo Lara Licera, RF 6607, ao município de Dracena/SP, em 10 de outubro de 2019, a fim de cumprir a Carta Precatória Criminal distribuída neste Juízo sob o nº 5000785-07.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 23/10/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ANDR-01V Nº 59, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Ronaldo Estécio Marçílio, RF 7794, ao município de Ilha Solteira/SP, em 23 de outubro de 2019, a fim de cumprir a Carta de Ordem Cível distribuída neste Juízo sob o nº 5000847-47.2019.4.03.6137.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 23/10/2019, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ANDR-01V Nº 55, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO as férias concedidas à servidora Fernanda Michilini Sousa, Técnico Judiciário, RF 7495, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 04 a 13/09/2019, e em razão do afastamento da servidora, em virtude de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário em 16/09/2019.

CONSIDERANDO os termos da solicitação SURF 5185260.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 44/2019, para constar a substituição da servidora Fernanda Michilini Sousa, RF 7495, pela servidora RENATA FERREIRA DOS SANTOS KOBAYASHI, RF 7257, como segue:

Onde se lê: "...no período de 04 a 16/09/2019."

Leia-se: "...no período de 04 a 13/09/2019 e no dia 16/09/2019."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 23/10/2019, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA ANDR-01V Nº 56, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A DOUTORA PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor João Nunes Moraes Filho, Técnico Judiciário, RF 7175, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 07 a 21/10/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Fernanda Michilini Sousa, Técnico Judiciário, RF 7495, para substituir o servidor João Nunes Moraes Filho, Técnico Judiciário, RF 7175, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 07 a 21/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Galdini de Andrade, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto**, em 23/10/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

#### **PORTARIA BARU-NUAR Nº 57, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados** (as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
25/10/2019	30/10/2019	Doutora Debora Cristina Thum	1ª VF

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/06/2019, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-03V Nº 12, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

INDICAR para substituir a servidora TÂNIA ARANZANA MELO – RF 3506 – Diretora de Secretária – CJ3, no dia 22/10/2019, em que esteve em licença médica, o servidor LINCOLN AKIRA ISA – RF 5645 – Analista Judiciário..

São Paulo, 23 de outubro de 2019

PAULA MANTOVANI AVELINO  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 23/10/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 5ª VARA DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMP-05V N° 33, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários e/ou horas extraordinárias pela servidora abaixo relacionada, e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º: AUTORIZAR** a servidora Fabiana Andréia de Souza, RF 6807, a compensar 4h30min do dia 25/10/2019 como o saldo de horas, do plantão judiciário realizado no dia 01/06/2019 (Portaria 13/19), cadastrado no sistema e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 23/10/2019, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-08V N° 20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário nesta Subseção,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão judiciário nos dias 31/10/2019, 01, 02 e 03/11/2019, da seguinte forma:

31/10/2019

Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, RF 4491

Cláudia Vilapiano Teodoro de Souza, RF 3405

Ana Cláudia Moreira Teixeira Landi, RF 4953

Lucas Bizi Fracassi, RF 5384

01/11/2019

Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, RF 4491

Vânia Aparecida Bellotti Ferassoli, RF 1172

Cláudia Vilapiano Teodoro de Souza, RF 3405

Fernanda Marinho, RF 7724

02/11/2019

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Ana Livia Peixoto Fonseca, RF 6641

Cláudia Vilapiano Teodoro de Souza, RF 3405

Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695

03/11/2019

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507

Ana Livia Peixoto Fonseca, RF 6641

Cláudia Vilapiano Teodoro de Souza, RF 3405

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 22/10/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA CAMP-08VNº 19, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861, Supervisora do Setor de Processamento de Ações Diversas (FC-5), no período de 01/10/2019 a 10/10/2019,

#### **RESOLVE:**

**Designar**, para substituí-la, no dia 01/10/2019, a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575

**Designar** para substituí-la no período de 02/10/2019 a 10/10/2019, a servidora MÔNICA OIDE NAKABAYASHI DE LIMA, RF 3695.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 22/10/2019, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **1ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

#### **PORTARIA SP-PR-01VNº 11, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

A DOUTORA ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA PREVIDENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2020, dos servidores lotados na 1ª VARA PREVIDENCIÁRIA, como segue:

3235 ALBERTO CASTRO SALAZAR FILHO

1a.Parcela: 13/01/2020 a 14/01/2020

2a.Parcela: 01/07/2020 a 28/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5575 PAULO SERGIO LOURENÇO DE GODOY

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 10/07/2020 a 29/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6781 CÉLIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA DE CASTILHO

1a.Parcela: 07/01/2020 a 05/02/2020

Antecipação da remuneração mensal...:( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7293 SIMONE GONÇALVES DE SOUZA

1a.Parcela: 07/01/2020 a 21/01/2020

2a.Parcela: 17/07/2020 a 31/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7530 LUCIANO LEMES PASSARELLA

1a.Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020

2a.Parcela: 18/02/2021 a 26/02/2021

3a.Parcela: 12/07/2021 a 21/07/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7792 PATRICIA GARBIN DE ARAÚJO

1a.Parcela: 19/03/2020 a 08/04/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 21/10/2020

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8099 THOMAS ALVES BODIN

1a.Parcela: 08/09/2020 a 08/09/2020

2a.Parcela: 13/10/2020 a 29/10/2020

3a.Parcela: 05/04/2021 a 16/04/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8131 FERNANDA MUNIZ LEONARDO

1a.Parcela: 03/02/2020 a 03/02/2020

2a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 21/11/2020

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( S )

8575 ÍTALO MENDES DO CARMO

Exerc. Aquis. 2017/2018

Período de Fruição: 08/02/2017 a 07/02/2019

1a.Parcela: 07/03/2019 a 21/03/2019

2a.Parcela: 16/12/2019 a 19/12/2019

3a.Parcela: 07/01/2020 a 17/01/2020

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Antecipação da gratificação natalina:( N )

Exerc. Aquis. 2018/2019

Período de Fruição: 08/02/2018 a 07/02/2020

1a.Parcela: 15/06/2020 a 26/06/2020

2a.Parcela: 08/09/2020 a 18/09/2020

3a.Parcela: 12/12/2020 a 18/12/2020

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

Exerc. Aquis. 2019/2020

Período de Fruição: 08/02/2019 a 07/02/2021

1a.Parcela: 18/02/2021 a 26/02/2021

2a.Parcela: 28/06/2021 a 08/07/2021

3a.Parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

6588 CÉLIA REGINA ALVES VICENTE

Exerc. Aquis. 2018/2019

Período de Fruição: 22/02/2018 a 21/02/2020

2a.Parcela: 21/11/2019 a 19/12/2019

(Portaria 10 - SEI 0028871-44.2018.403.8001)

Exerc. Aquis. 2019/2020

Período de Fruição: 22/02/2019 a 21/02/2021

1a.Parcela: 07/01/2020 a 07/01/2020

2a.Parcela: 02/07/2020 a 30/07/2020

Antecipação da remuneração mensal...:( N )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

ELIANA RITA MAIA DI PIERRO

Juíza Federal Substituta

Publicada no D.O.E.-Poder Judiciário

De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Pierro, Juíza Federal Substituta**, em 06/09/2019, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 197, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **25/10/2019 a 28/10/2019**

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 25/10/2019 a 28/10/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
25/10/2019 a 28/10/2019	Dr. Felipe Graziano da Silva Turini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
25/10/2019 a 30/10/2019	JEF	Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução C.JF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução C.JF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

**Artigo 7º.** Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o **Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 22/10/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 198, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 28/10/2019 a 30/10/2019**, na Subseção Judiciária de Dourados.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. – INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 28.10.2019 a 30.10.2019**, conforme relacionado abaixo:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)</b>
<b>28.09.2019 a 30.10.2019</b>	<b>Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 22/10/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 199, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 28.10.2019 a 30.10.2019**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 28.10.2019 a 30.10.2019**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ(A) PLANTONISTA</b>
<b>28.10.2019 a 30.10.2019</b>	<b>Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS</b>

**Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 3º.** Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 22/10/2019, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA ADM-MS Nº 66, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

*Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nas Subseções Judiciárias da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul no ano de 2020*  
**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R Nº 354 (5056580), que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar os dias em que não haverá expediente nas Subseções da SJMS;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Não haverá expediente nas Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul nos seguintes dias do ano de 2020:

FERIADOS MUNICIPAIS	
CAMPO GRANDE/MS	
Data	Comemoração
26 de agosto	Aniversário de Campo Grande/MS
CORUMBÁ/MS	
Data	Comemoração
21 de setembro	Aniversário de Corumbá/MS
20 de novembro	Dia da consciência negra
COXIM/MS	
Data	Comemoração
19 de março	São José
DOURADOS/MS	
Data	Comemoração
08 de dezembro	Imaculada Conceição
NAVIRAÍ/MS	

Data	Comemoração
13 de maio	Nossa Senhora de Fátima
11 de novembro	Aniversário de Naviraí/MS
<b>PONTA PORÁ/MS</b>	
Data	Comemoração
19 de março	São José
<b>TRÊS LAGOAS/MS</b>	
Data	Comemoração
15 de junho	Aniversário de Três Lagoas/MS

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 21/10/2019, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 2A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-02V N° 55, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, e a possibilidade de compensação, nos termos da Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o pedido de compensação da referida servidora nos dias 22/11/2019 e 25/11/2019 a 29/11/2019 (doc 5222287);

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 7417, a fruir a título de compensação de horas os dias 22/11/2019 e 25 a 29/11/2019.

Dourados/MS, 23 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen**, Juiz Federal, em 23/10/2019, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DOUR-02V N° 57, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Doutor **FERNANDO NARDON NIELSEN**, MM. Juiz Federal na titularidade plena da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelo servidor **KÁSSYO SIMEÃO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 7418, Oficial de Gabinete (FC05) e a possibilidade de compensação, conforme Resolução nº 004/2008-CJF;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação do referido servidor para o dia 30/10/2019 (doc 5223466);

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** o servidor **KÁSSYO SIMEÃO DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, RF 7418, a compensação no dia 30/10/2019.

2. **DESIGNAR** o servidor **LUIZ CARLOS FACHIN JÚNIOR**, Analista Judiciário, RF 7466, para substituí-lo no dia 30/10/2019, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 23/10/2019, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.